



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA/RS

OFÍCIO Nº 237//2020

CANDELÁRIA, 26 DE MAIO DE 2020.

Senhora Secretária:

Atendendo requerimento do Vereador **Jorge Willian Feistler**, o Poder Legislativo de Candelária, através do presente, solicita informações acerca da Lei Municipal nº 1.467, de 08 de janeiro de 2018, que “ Dispõe sobre a divulgação da lista de espera para vagas nas Escolas Municipais de Educação Infantil – EMEIS e dá outras providências”, especialmente se a Lei está sendo cumprida e se a lista realmente está sendo afixada em local bem visível em todas as Emeis públicas do Município, e se estão disponibilizadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Candelária.

Aproveita a oportunidade, para solicitar que lhe seja encaminhada a lista de espera para vagas nas Emeis. Anexo, encaminhamos cópia da referida Lei Municipal, para Vosso conhecimento.

Atenciosamente,

VER^a CRISTINA BEATRIZ ROHDE
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO

À Senhora:

Leandra Sartori

Secretária Municipal de Educação
Candelária

**Seção de Legislação do Município de Candelária / RS****LEI MUNICIPAL Nº 1.467, DE 08/01/2018****DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DA LISTA DE ESPERA PARA VAGAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - EMEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PAULO ROBERTO BUTZGE, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurada a divulgação da lista contendo a ordem de espera para vagas nas Escolas Municipais de Educação Infantil - EMEIs do município de Candelária - RS.

§ 1º As informações a serem divulgadas devem conter, no mínimo, o nome do requerente, número de protocolo, data e hora da inscrição e unidade pretendida.

§ 2º A lista de que trata a presente Lei deverá ser afixada em local bem visível em todas as EMEIs públicas do município, além de ser disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Candelária.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA

08 de janeiro de 2018.

PAULO ROBERTO BUTZGE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

PAULO ROBERTO BUTZGE
Sec. Mun. da Administração

Registrado às fls.

Do competente livro, ____ em
08 de janeiro de 2018.

Agente Adm. Auxiliar